

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Nome do Projeto: Evolução e Desenvolvimento Tecnológico do SOMDAR
Proponente (Executor): Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP - CNPJ: 18.720.938/0001-41
Valor do projeto: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
Ente pagador: Mineração Belocal LTDA.
Número do Procedimento de Origem do Recurso: Ação Civil Pública nº 0001411-11.2019.8.13.0411
Data de assinatura do Termo de Compromisso: 06 de setembro de 2022
Período de Execução: 01 de fevereiro de 2023 a 01 de agosto de 2023 (6 meses)

1. Objetivo do Parecer

Trata-se de relatório de prestação de contas final emitido pela equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, em razão do encerramento das atividades do “Evolução e Desenvolvimento Tecnológico do SOMDAR”. Sendo assim, este parecer tem por finalidade apresentar ao Ministério Público de Minas Gerais a análise geral da equipe de monitoramento sobre a execução do projeto, em atendimento às obrigações pactuadas nas cláusulas 3.3, alínea “f” e 4.3 do respectivo Termo de Compromisso celebrado sob monitoramento do CeMAIS no âmbito da fase VIII do projeto Semente.

A iniciativa foi submetida pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP para contemplação via Plataforma Semente, com o objetivo geral de promover a evolução e o desenvolvimento tecnológico do sistema SOMDAR, agregando tecnologias inovadoras, pesquisa e novos módulos, mantendo-o operacional, responsivo e eficaz. O prazo estimado de conclusão foi de seis meses.

Após regular tramitação e aprovação no processo de triagem¹, a proposta passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 80 do Regulamento do Semente e foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 06 de setembro de 2022.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da Resolução nº 179 do CNMP², com o art. 28, §2º do Ato nº 2/2023 da CGMP, o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos da Ação Civil

¹ O Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM) foi instituído por meio da Resolução PGJ nº 3, de 28 de janeiro de 2025, data posterior à submissão e contemplação do projeto objeto deste parecer, razão pela qual não houve avaliação prévia da pertinência temática à época.

² A contemplação do projeto é anterior à publicação e vigência da Resolução Conjunta nº 10 de 29 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Pública nº 0001411-11.2019.8.13.0411, tendo o recurso sido recebido em 09 de janeiro de 2023.

2. Metodologia de Avaliação

Conforme previsto na cláusula 4.3 do Termo de Compromisso, no Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final a Equipe Multidisciplinar deverá evidenciar o cumprimento dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) *Eficiência na execução: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;*
- (b) *Adequação de orçamento: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;*
- (c) *Observância da legislação nacional: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;*
- (d) *Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.*

Nesse sentido, para cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, a equipe multidisciplinar se valeu, principalmente, da documentação comprobatória inserida na Plataforma Semente e do Relatório Final apresentado pelo Compromissário.

A partir destes documentos, foi apurado se houve efetivo cumprimento das metas e indicadores propostos no plano de trabalho.

Do mesmo modo, com base no extrato financeiro e nos comprovantes de pagamento das despesas apresentadas, foi realizada a conciliação bancária entre os custos e as receitas do projeto.

Relativamente à observância da legislação nacional, por tratar-se de projeto executado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 26 do Regulamento do Semente, as compras e contratações de bens e serviços foram realizadas de acordo com os métodos usualmente utilizados pelo setor privado. Nesse sentido, a instituição executora foi cientificada pela equipe multidisciplinar acerca da necessidade de cumprimento dos trâmites legais adequados, bem como sobre o dever de seguir às diretrizes do Regulamento da plataforma Semente e de seus Manuais para utilização esmerada dos valores e execução das obrigações.

No que toca à avaliação da capacidade técnica da equipe, tratando-se de critério inerente ao cumprimento das metas, os elementos utilizados para avaliação foram os mesmos,

quais sejam, o contato com o proponente ao longo do monitoramento e a avaliação dos relatórios elaborados pelo proponente ao longo do projeto.

Importa destacar que a proposta foi provisionada com prazo de execução de seis meses, motivo pelo qual, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas, fixou-se em Termo de Compromisso que haveria somente uma prestação de contas ao final das atividades (cláusula 4.1). Assim, após o recebimento do recurso, uma vez estipulada a data de início em 01 de fevereiro de 2023, com término previsto para 01 de agosto de 2023, ao passo que a prestação de contas final deveria ser apresentada em até sessenta dias após o encerramento das atividades.

O relatório técnico final de atividades foi apresentado em 29 de setembro de 2023, tendo sido solicitados ajustes pela equipe técnica da Plataforma Semente. Após a regularização das informações complementares, o relatório técnico final foi aprovado em 03 de janeiro de 2024. No âmbito financeiro, o encerramento do projeto se deu após a destinação final do saldo remanescente pelo MPMG, o que só ocorreu em abril de 2025.

Passa-se, portanto, à efetiva análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

3. Análise técnico-financeira e jurídica

Apresentado o contexto em que o projeto se insere, cumpre destacar que a iniciativa decorre da necessidade institucional de aprimorar mecanismos de proteção, rastreamento e recuperação de bens culturais desaparecidos no Estado de Minas Gerais, considerando a relevância do patrimônio cultural como bem difuso e o papel constitucional do Ministério Público em sua defesa.

Assim, o projeto propôs o aprimoramento tecnológico do sistema SOMDAR, ferramenta colaborativa desenvolvida pelo MPMG em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, destinada à gestão de informações sobre bens culturais desaparecidos, recuperados e restituídos.

3.1. Eficiência na execução

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho inicial, as fases, atividades e metas provisionadas no projeto foram:

Fase	Atividade	Meta	Meio de Verificação
Preparação e Detalhamento	Concepção de melhorias para o produto	Funcionalidades definidas e priorizadas	Relatório de Concepção do Produto
	Pesquisa e avaliação de novas tecnologias	Arquitetura do produto revisada	Documento de Arquitetura e Infraestrutura
Desenvolvimento	Detalhamento de melhorias para o SOMDAR	Funcionalidades detalhadas	Planilha contendo backlog de funcionalidades

	Desenvolvimento de melhorias para o SOMDAR	Funcionalidades desenvolvidas	Link para acesso ao sistema em ambiente de homologação
Implantação	Implantar funcionalidades desenvolvidas	Funcionalidades implantadas no ambiente de produção	Link para acesso ao sistema em ambiente de produção
Encerramento	Reunião de encerramento para formalizar a entrega das melhorias desenvolvidas e implantadas	Reunião de encerramento realizada	Ata de reunião e Termo de Aceite

A execução das atividades teve início em 01 de fevereiro de 2023, tendo o plano de trabalho sido integralmente executado. As atividades foram organizadas em sprints de desenvolvimento, conforme metodologia ágil descrita no plano de trabalho, com acompanhamento contínuo do Laboratório Synergia, vinculado ao Departamento de Ciência da Computação da UFMG, sob coordenação técnica do professor responsável.

Passa-se à avaliação de cada uma das fases, bem como de suas respectivas atividades e metas.

3.1.1. Preparação e Detalhamento

Na fase de Preparação e Detalhamento foi prevista a execução das atividades de concepção de melhorias para o produto e de pesquisa e avaliação de novas tecnologias. No que toca à concepção de melhorias para o produto, foi proposta a definição e priorização das funcionalidades a serem desenvolvidas, ação verificada por meio do Relatório de Concepção do Produto. A partir do exposto, tem-se que esta atividade foi integralmente executada, uma vez que foram realizados workshops e reuniões técnicas com a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico (CPPC), resultando na consolidação das demandas e na priorização das funcionalidades do sistema.

Quanto à atividade de pesquisa e avaliação de novas tecnologias, foi proposta a revisão da arquitetura do produto, a ser verificada por meio de documento técnico específico. Esta atividade também foi integralmente executada, conforme demonstrado pelo Documento de Arquitetura e Infraestrutura apresentado, que detalha a análise da arquitetura existente e a seleção de soluções tecnológicas compatíveis com os objetivos do projeto.

Os documentos comprobatórios da realização destas atividades podem ser verificados no Anexo I deste parecer.

3.1.2. Desenvolvimento

Na fase de Desenvolvimento foram previstas as atividades de detalhamento das melhorias para o SOMDAR e de desenvolvimento das melhorias priorizadas. No que se refere ao detalhamento das melhorias, a meta consistia na definição completa das funcionalidades, verificada por meio de planilha contendo o backlog de funcionalidades. A atividade foi integralmente executada, tendo sido elaborada listagem detalhada das funcionalidades, organizada por ordem de prioridade para o proprietário do sistema.

Em relação ao desenvolvimento de melhorias para o SOMDAR, a meta consistia na implementação das funcionalidades definidas, com verificação por meio de acesso ao sistema em ambiente de homologação. Constatou-se que a atividade foi integralmente executada, uma vez que as funcionalidades foram desenvolvidas diretamente no sistema, gerando incrementos funcionais compatíveis com o escopo pactuado.

Os documentos comprobatórios da realização destas atividades podem ser verificados no Anexo II deste parecer.

3.1.3. Implantação

Na fase de Implantação, foi prevista a atividade de implantação das funcionalidades desenvolvidas no ambiente de produção, tendo como meta a disponibilização efetiva das funcionalidades aos usuários finais. O meio de verificação estabelecido consistiu no link de acesso ao sistema em ambiente de produção. A atividade foi integralmente executada, conforme demonstrado pelo acesso ao sistema SOMDAR em produção, no qual as funcionalidades desenvolvidas passaram a operar regularmente. A verificação da realização desta atividade pode ser feita por meio do acesso ao site do SOMDAR: <https://somdar.mpmg.mp.br/>.

3.1.4. Encerramento

Na fase de Encerramento, foi prevista a realização de reunião para formalizar a entrega das melhorias desenvolvidas e implantadas, tendo como meta a realização da reunião de encerramento, verificada por meio de ata de reunião e termo de aceite. A atividade foi integralmente executada, tendo sido realizada reunião entre a equipe do Laboratório Synergia e a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, ocasião em que foram apresentados os relatórios finais e formalizado o aceite das entregas realizadas.

Os documentos comprobatórios da realização destas atividades podem ser verificados no Anexo III deste parecer.

Deste modo, entende-se que as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram cumpridos integralmente, dentro do prazo proposto para execução do projeto e de acordo com a metodologia previamente estabelecida, motivo pelo qual o projeto teve seu relatório técnico final aprovado, como consta no anexo IV.

3.2. **Adequação do Orçamento**

No que se refere à execução financeira, o projeto contou com repasse inicial de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), acrescido de rendimentos financeiros no montante de R\$ 15.731,18 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos) e estornos de valores pagos indevidamente no valor total de R\$ 80.744,06 (oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), totalizando receitas de R\$ 311.475,24 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Com relação às despesas geradas, é importante pontuar que, diferentemente do padrão adotado pela plataforma, nos pagamentos realizados pelo projeto a terceiros (prestadores de serviço e colaboradores), houve transferência da conta do projeto diretamente para conta da FUNDEP e, em seguida, foi apresentado o comprovante de transferência ao destinatário final. Esse formato foi adotado em razão do rateio das despesas, posto que o projeto custeava apenas parte do montante total devido. Apesar do exposto, entende-se que a comprovação apresentada demonstra que os fornecedores foram efetivamente pagos, inexistindo indícios de desvio de finalidade ou malversação dos recursos.

Assim, reporta-se abaixo os custos realizados no projeto de acordo com as categorias de rubrica existentes³.

3.2.1. Despesas Indiretas

Aqui, importa destacar que ainda na etapa de triagem, a FUNDEP informou que não conseguiria demonstrar o uso deste recurso com as comprovações fiscais cabíveis, tendo apresentado apenas o detalhamento de como o montante seria utilizado para o custeio de despesas operacionais e administrativas. Nesse sentido, após expressa autorização do promotor responsável⁴ (Anexo V), o projeto foi aprovado neste formato e o valor supramencionado foi transferido diretamente da conta do projeto para a conta geral da Fundação.

Nesse sentido, na etapa da triagem, a FUNDEP provisionou que haveria o pagamento de R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais) em seis parcelas mensais nesta rubrica. Contudo, este valor foi integralmente retirado da conta do projeto em 11 de janeiro de 2023. Assim, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas e ao que fora pactuado na triagem do projeto, a equipe multidisciplinar contatou o proponente para orientá-lo que os pagamentos deveriam ser realizados conforme estipulado ou, na necessidade de custeio integral, deveria ser solicitado o remanejamento da rubrica em questão.

No entanto, após serem cientificados, o proponente informou que não utilizaria a rubrica em questão, tendo o valor sido estornado integralmente para a conta do projeto em 23 de janeiro de 2023 e nenhum outro gasto foi lançado nesta categoria.

3.2.2. Pessoal

Na rubrica Pessoal, foram despendidos R\$ 89.036,25 (oitenta e nove mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), contemplando bolsas e remunerações do estagiário de desenvolvimento, desenvolvedor pleno, estagiário de conservação e restauração de bens, professor coordenador e desenvolvedor sênior, todos diretamente envolvidos na execução das atividades técnicas do projeto. A descrição detalhada das despesas referentes a esta rubrica pode ser verificada no extrato financeiro do projeto.

³ O projeto não registrou gastos referentes a custeio de eventos, comunicação, tampouco materiais e equipamentos.

⁴ Importante destacar que a contemplação e execução deste projeto é anterior à publicação e vigência da Resolução Conjunta nº 10 de 29 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.



3.2.3. Encargos Sociais

Na rubrica Encargos Sociais, os gastos totalizaram R\$ 85.920,37 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), referentes aos encargos incidentes sobre a contratação de pessoal, conforme legislação trabalhista e previdenciária aplicável.

Importante destacar que inicialmente foram lançados nesta categoria os custos de passivos trabalhistas da própria instituição. Contudo, em atenção à Cláusula Nona do Termo de Compromisso que estabelece que a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes do projeto incumbe ao proponente, os valores foram estornados para a conta do projeto e lançados como receita.

A descrição detalhada das despesas referentes a esta rubrica pode ser verificada no extrato financeiro do projeto.

3.2.4. Despesas Gerais

Na rubrica Despesas Gerais, foram gastos R\$ 55.277,24 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), voltados ao custeio de serviços de limpeza, instalações e serviços necessários à execução do projeto, conforme registrado no resumo financeiro final e no extrato bancário apresentado.

Cabe destacar que, costumeiramente, o pagamento das despesas ora apresentadas (serviços de limpeza, pagamento de água, luz, internet e telefone) são registrados na categoria de despesas indiretas. No entanto, no caso em tela, o custeio destas atividades está diretamente vinculado ao uso dos laboratórios de Ciência e Tecnologia das escolas da UFMG, atividade essencial e diretamente vinculada ao objetivo central do projeto, motivo pelo qual não configuram despesas indiretas.

3.2.5. Impostos e Tarifas

Na rubrica Impostos e Tarifas, houve o pagamento de R\$ 163,23 (cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos) englobando tarifas bancárias, estornos e movimentações financeiras inerentes à abertura da conta exclusiva para execução do projeto.

No entanto, como o saldo remanescente do projeto foi lançado nesta categoria de rubrica, o montante total registrado é de R\$ 65.116,38 (sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

3.2.6. Saldo Remanescente

Somadas todas as despesas do projeto, tem-se o montante total de R\$ 245.522,09 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), remanescendo, portanto, R\$ 64.953,15 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). Após consulta ao Ministério Público, o referido valor foi destinado ao projeto "SONDAR - Desenvolvimento tecnológico de melhorias e manutenção da plataforma", conforme anexo VI deste parecer, sendo que para fins de lançamento na plataforma, o referido montante foi lançado como pagamento na rubrica de impostos e tarifas, de modo que o extrato financeiro final consta zerado no sistema.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os valores constantes nos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, e os valores remanescentes já foram devidamente destinados conforme determinação do Ministério Público, nos termos da cláusula décima terceira. Assim, o anexo VII demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, e o anexo VIII gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

3.3. Observância da legislação nacional

No que toca à observância da legislação nacional, tratando-se de um projeto executado por ente privado, pode-se afirmar que as contratações foram feitas de acordo com a legalidade. Contudo, é importante destacar que sendo a execução do projeto uma responsabilidade da instituição proponente, a equipe multidisciplinar não avalia individualmente os contratos celebrados para realização dos projetos.

3.4. Capacidade técnica da equipe

Considerando que o projeto foi regularmente executado, tendo as prestações de contas sido submetidas dentro do prazo estipulado, entende-se que a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas. No âmbito financeiro, todo recurso foi utilizado em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de todas as despesas terem sido integralmente comprovadas através do sistema virtual.

Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.

Por fim, informa-se que os documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

Anna Beatriz Abreu Otoni

Nilton Ribeiro Luz Junior



**Anna Beatriz Abreu
Otoni**
Gerente de Projetos –
Plataforma Semente
CeMAIS

**Nilton Ribeiro Luz
Junior**
Coordenador Financeiro –
Plataforma Semente
CeMAIS

**Paula Grandi Leão
Coelho**
Coordenadora Técnica –
Plataforma Semente
CeMAIS



31 3643 7604



semente@cemais.org.br



sementemg.org

CeMAIS - 08.415.255/0001-27

parecer final - evolucao e desenvolvimento tecnologico do somdar - 22122025.pdf

Documento número #456b830d-fb5b-462a-a54b-097804616b19
Hash do documento original (SHA256): 58debdd6faac23055139caf7e4ba8fda47b7a5b90afdaa9284dd4c689466af9b

Assinaturas

- ✓

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou em 06 jan 2026 às 10:26:46



Paula Grandi Leão Coelho
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou em 05 jan 2026 às 17:01:19



Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou em 20 jan 2026 às 15:23:38



Nilton Ribeiro Luz Junior

Log

05 jan 2026, 17:00:05	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 456b830d-fb5b-462a-a54b-097804616b19. Data limite para assinatura do documento: 04 de fevereiro de 2026 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 jan 2026, 17:00:56	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2026 (00:54).
05 jan 2026, 17:00:56	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

05 jan 2026, 17:00:56	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho e [REDACTED].
05 jan 2026, 17:00:56	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED].
05 jan 2026, 17:01:19	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 jan 2026, 10:26:46	Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 449c39(...), vide anexo manuscript_06 jan 2026, 10-25-02.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1363.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2026, 15:23:38	Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fa5e49(...), vide anexo manuscript_20 jan 2026, 15-23-18.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9427005 e longitude -43.9639315. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1373.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2026, 15:23:42	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 456b830d-fb5b-462a-a54b-097804616b19.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 456b830d-fb5b-462a-a54b-097804616b19, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 06 jan 2026 às 10:26:46

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 449c39(...)



Paula Grandi Leão Coelho
manuscript_06 jan 2026, 10-25-02.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 05 jan 2026 às 17:01:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Anna Beatriz Abreu Otoni". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark "Clicksign" and the date "05/01/2026 17:01:19" are visible in the background.

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 20 jan 2026 às 15:23:38

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fa5e49(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Nilton Ribeiro Luz Junior". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark "Clicksign" and the date "20/01/2026 15:23:38" are visible in the background.

Nilton Ribeiro Luz Junior
manuscript_20 jan 2026, 15-23-18.png